

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré
Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro
Av. Vieira Guimarães, n. 54
2450 Nazaré

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		73/2017	15/12/2017

ASSUNTO: Proposta de alteração de preços a praticar no Parque de Estacionamento Subterrâneo Cândido dos Reis e nas Zonas de Estacionamento Pago, para o Ano de 2018.

A Nazaré enfrenta novos desafios ao nível da mobilidade, e que resultam essencialmente no aumento da pressão sobre o espaço público, muito marcado pelo uso de transporte individual e pelo progressivo aumento de turistas e transportes turísticos, que originam sérios constrangimentos ao nível do estacionamento.

A gestão do estacionamento é determinante nas políticas urbanas e de mobilidade e, quando bem gerido, funciona como um elemento regulador da circulação rodoviária, pedonal e da escolha modal.

Da existência de alguns desequilíbrios na relação procura/oferta de estacionamento, dentro dos arruamentos de cada zona, resulta que algumas zonas/vias tenham um elevado índice de utilização e outras pelo contrário, uma menor utilização.

Torna-se assim necessário um ajustamento técnico e dos valores dos preços, como forma de regular e equilibrar a oferta, promovendo a rotatividade em zonas de forte afluência e a utilização de outras zonas de estacionamento.

Compete ao Município da Nazaré, por intermédio da Câmara Municipal, criar, construir e gerir instalações e equipamentos integrados no património municipal, bem como, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, conforme previsto, respetivamente, nas alíneas ee) e rr) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 17 de setembro, na atual redação.

A fiscalização do cumprimento das disposições do Código da Estrada e legislação complementar incumbe às Câmaras Municipais, nas vias públicas sob a respetiva jurisdição, podendo tal competência ser exercida, pelo pessoal de fiscalização de empresas públicas municipais designado para o efeito e que, como tal seja considerado ou equiparado a autoridade ou seu agente, conforme decorre

respetivamente do disposto na alínea d) do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do art.º 5.º do DL n.º 44/2005 de 23 de Fevereiro.

A Nazaré Qualifica, E. M., Unipessoal Lda, tem ao abrigo da alínea d) do artigo 3º dos respetivos estatutos, competência para a promoção, construção, gestão e fiscalização do estacionamento público urbano, no Município da Nazaré, sujeito ao pagamento de taxa, em zonas devidamente delimitadas e sinalizadas da via ou vias sob jurisdição municipal, no solo ou à superfície e a correspondente fiscalização do cumprimento do Código da Estrada e Legislação Complementar.

Nos termos dos artigos 27.º e da alínea b) do art.º 45º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na atual redação, diploma que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, as empresas locais podem exercer poderes delegados pelas entidades públicas nelas participantes, desde que tal conste expressamente dos respetivos estatutos.

Foi celebrado entre o Município da Nazaré e a Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda um contrato de delegação de poderes e competências de gestão e fiscalização das normas do Código da Estrada e legislação complementar na Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda.

Em conformidade com o regime relativo às condições de utilização dos parques e zonas de estacionamento, DL n.º 81/2006, de 20 de Abril, na sua versão atualizada, enquanto entidade gestora do Parque de Estacionamento Subterrâneo Cândido dos Reis e das Zonas de Estacionamento Pago, a Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda deve requerer à Câmara Municipal da Nazaré a alteração de preços.

Em reunião, realizada em 15 de dezembro de 2017, o Conselho de Gerência da Empresa Municipal deliberou aprovar a alteração de preços a praticar no Parque de Estacionamento Subterrâneo Cândido dos Reis e nas Zonas de Estacionamento Pago, para o Ano de 2018, conforme tabela anexa (anexo I) e deliberou submeter o assunto à aprovação da Câmara Municipal da Nazaré.

Assim,

o Conselho de Gerência da Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda requer à Câmara Municipal da Nazaré a aprovação da alteração de preços a praticar no Parque de Estacionamento Subterrâneo Cândido dos Reis e nas Zonas de Estacionamento Pago, para o Ano de 2018.

À consideração de V. Exas.

Nazaré, 15 de dezembro de 2017.

O Vogal do Conselho de Gerência



João Paulo Quinzico da Graça, Dr.

NAZARÉ QUALIFICA, E.M. -Unipessoal, Lda.

A GERÊNCIA

ANEXO I

Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda

Tabela de Preços para o Ano de 2018

Preços em vigor entre 01 de Janeiro a 31 de Dezembro 2018

TABELA PREÇOS DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO CÂNDIDO DOS REIS

Escalões de Tempo	Época Alta	Época Baixa
15 minutos	0,20 €	0,10 €
1ª hora ou fracção	0,80 €	0,40 €
2ª hora ou fracção	0,80 €	0,40 €
3ª hora ou fracção	0,80 €	0,40 €
4ª hora ou fracção	0,80 €	0,40 €
5ª hora ou fracção	0,80 €	0,40 €
6ª hora ou fracção	0,80 €	0,40 €
7ª hora ou fracção	0,80 €	0,40 €
8ª hora ou fracção	0,80 €	0,40 €
A partir da 8ª Hora	0,50 €	0,40 €

Outros Escalões	Época Alta	Época baixa
Dia (24horas) após 8 horas ou fracção (€/hora)	0,50 €	0,40 €
Total de 24 horas (€/24 horas)	14,40 €	9,60 €
Semana (€/7 dias)	55,00 €	55,00 €
Mês Simples (€/mês)	132,00 €	132,00 €
Anual (€/mês)	50,00 €	50,00 €
Perda de título de estacionamento (un.)	14,40 €	9,60 €

TABELA PREÇOS DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO PAGO (PARQUÍMETROS)

Zonas de Estacionamento	Época Alta	Época Baixa
Marginal (€/hora)	1,20 €	0,60 €
Restantes Zonas (€/hora)	0,80 €	0,60 €

Nota:

- 1) Época Alta - De 01 de Maio a 31 de Outubro.
- 2) Época Baixa - De 01 de Novembro a 30 de Abril.

Deliberação
aprovada e
enviada à CM para
deliberação. 2-15/14
M. Ind. 111

PROPOSTA

Alteração de preços a praticar no Parque de Estacionamento Subterrâneo Cândido dos Reis e nas Zonas de Estacionamento Pago, para o Ano de 2018.

Exmos. Membros do Conselho de Gerência da Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda,

A Nazaré enfrenta novos desafios ao nível da mobilidade, e que resultam essencialmente no aumento da pressão sobre o espaço público, muito marcado pelo uso de transporte individual e pelo progressivo aumento de turistas e transportes turísticos, que originam sérios constrangimentos ao nível do estacionamento.

A gestão do estacionamento é determinante nas políticas urbanas e de mobilidade e, quando bem gerido, funciona como um elemento regulador da circulação rodoviária, pedonal e da escolha modal.

Da existência de alguns desequilíbrios na relação procura/oferta de estacionamento, dentro dos arruamentos de cada zona, resulta que algumas zonas/vias tenham um elevado índice de utilização e outras pelo contrário, uma menor utilização.

Torna-se assim necessário um ajustamento técnico e dos valores dos preços, como forma de regular e equilibrar a oferta, promovendo a rotatividade em zonas de forte afluência e a utilização de outras zonas de estacionamento.

Compete ao Município da Nazaré, por intermédio da Câmara Municipal, criar, construir e gerir instalações e equipamentos integrados no património municipal, bem como, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, conforme previsto, respetivamente, nas alíneas ee) e rr) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 17 de setembro, na atual redação.

A fiscalização do cumprimento das disposições do Código da Estrada e legislação complementar incumbe às Câmaras Municipais, nas vias públicas sob a respetiva jurisdição, podendo tal competência ser exercida, pelo pessoal de fiscalização de empresas públicas municipais designado para o efeito e que, como tal seja considerado ou equiparado a autoridade ou seu agente, conforme decorre respetivamente do disposto na alínea d) do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do art.º 5.º do DL n.º 44/2005 de 23 de Fevereiro.

A Nazaré Qualifica, E. M., Unipessoal Lda, tem ao abrigo da alínea d) do artigo 3º dos respetivos estatutos, competência para a promoção, construção, gestão e fiscalização do estacionamento público urbano, no Município da Nazaré, sujeito ao pagamento de taxa, em zonas devidamente delimitadas e sinalizadas da via ou vias sob jurisdição municipal, no solo ou à superfície e a correspondente fiscalização do cumprimento do Código da Estrada e Legislação Complementar.

Nos termos dos artigos 27.º e da alínea b) do art.º 45º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na atual redação, diploma que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, as empresas locais podem exercer poderes delegados pelas entidades públicas nelas participantes, desde que tal conste expressamente dos respetivos estatutos.

Foi celebrado entre o Município da Nazaré e a Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda um contrato de delegação de poderes e competências de gestão e fiscalização das normas do Código da Estrada e legislação complementar na Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda.

Em conformidade com o regime relativo às condições de utilização dos parques e zonas de estacionamento DL n.º 81/2006, de 20 de Abril, na sua versão atualizada, enquanto entidade gestora do Parque de Estacionamento Subterrâneo Cândido dos Reis e das Zonas de Estacionamento Pago, a Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda deve requerer à Câmara Municipal da Nazaré a alteração de preços.

Assim,

É proposto que o Conselho de Gerência delibere aprovar a alteração de preços a praticar no Parque de Estacionamento Subterrâneo Cândido dos Reis e nas Zonas de Estacionamento Pago, para o Ano de 2018, conforme tabela anexa (anexo I) e que submeta à aprovação da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração do Conselho de Gerência,

Nazaré, 15 de dezembro de 2017.



NAZARÉ QUALIFICA, E.M. - Unipessoal, Lda.
A GERÊNCIA

Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda

Tabela de Preços para o Ano de 2018
Preços em vigor entre 01 de Janeiro a 31 de Dezembro 2018

TABELA PREÇOS DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO CÂNDIDO DOS REIS

Escalões de Tempo	Época Alta	Época Baixa
15 minutos	0,20 €	0,10 €
1ª hora ou fracção	0,80 €	0,40 €
2ª hora ou fracção	0,80 €	0,40 €
3ª hora ou fracção	0,80 €	0,40 €
4ª hora ou fracção	0,80 €	0,40 €
5ª hora ou fracção	0,80 €	0,40 €
6ª hora ou fracção	0,80 €	0,40 €
7ª hora ou fracção	0,80 €	0,40 €
8ª hora ou fracção	0,80 €	0,40 €
A partir da 8ª Hora	0,50 €	0,40 €

Outros Escalões	Época Alta	Época baixa
Dia (24horas) após 8 horas ou fracção (€/hora)	0,50 €	0,40 €
Total de 24 horas (€/24 horas)	14,40 €	9,60 €
Semana (€/7 dias)	55,00 €	55,00 €
Mês Simples (€/mês)	132,00 €	132,00 €
Anual (€/mês)	50,00 €	50,00 €
Perda de título de estacionamento (un.)	14,40 €	9,60 €

TABELA PREÇOS DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO PAGO (PARQUÍMETROS)

Zonas de Estacionamento	Época Alta	Época Baixa
Marginal (€/hora)	1,20 €	0,60 €
Restantes Zonas (€/hora)	0,80 €	0,60 €

Nota:

- 1) Época Alta - De 01 de Maio a 31 de Outubro.
- 2) Época Baixa - De 01 de Novembro a 30 de Abril.